

TERMO ADITIVO Nº2 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0089/2026

EMENTA: Termo Aditivo nº 02 de prorrogação de prazo e reajuste de valor ao Contrato Administrativo nº 0004/2024 que entre si celebram a COMDEGUAPI S/A – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Guapimirim, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa Conta Pública Soluções Assessoria Contábil Ltda., doravante denominada **CONTRATADA**

A COMDEGUAPI S/A – COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE GUAPIMIRIM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.833.734/0001-20, com sede na Rua Antônio Dias Guerra, nº 46, bairro Paiol, Guapimirim/RJ, CEP 25.945-877, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Paulo Roberto Lugão da Silva, brasileiro, divorciado, empregado público municipal, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 029.149.346-05 e inscrito no CPF sob o nº 054.010.007-23, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CONTA PÚBLICA SOLUÇÕES E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.061.977/0001-33, com sede à Rua Thomaz Texeira dos Santos nº 98 Sala 411 Bairro Cidade Nova – Itaperuna – RJ Cep 28.300-000, neste ato representada por seu sócio(a) Elbert de Mello Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº: 032.853.907-43 e Pierre de Faria Felipe, inscrito(a) no CPF sob o nº: 036.233.757-80, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente **Termo Aditivo**, que será regido pela Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores e, no que couber e não conflitar, pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COMDEGUAPI, pela Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado, pela documentação constante do **Processo Administrativo nº 0089/2026** e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo nº 2 tem por objeto a prorrogação da vigência e o reajuste de valor do Contrato Administrativo nº 0004/2024, celebrado entre a COMDEGUAPI S/A e a empresa Conta Pública Soluções Assessoria Contábil Ltda., relativo à prestação de serviços técnicos especializados de assessoria contábil na área pública.

Parágrafo único. O valor originalmente pactuado será atualizado pelo índice IPCA/IBGE, correspondente ao interregno anual contado da data-base contratual, alcançando o **montante anual de R\$ 175.939,45** (cento e setenta e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos) **sendo o valor mensal de R\$ 14.724,13** (quatorze mil, setecentos e vinte e quatro reais e treze centavos) a ser pago de acordo com as condições originalmente previstas no contrato, permanecendo inalteradas as demais disposições financeiras e contratuais aplicáveis, em conformidade com a Cláusula Oitava do contrato, que prevê reajuste anual, e com fundamento nos arts. 69, inciso III, da Lei nº 13.303/2016, e art. 158 do RILC da COMDEGUAPI S/A.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS DO ADITAMENTO

CONTRATANTE e CONTRATADA, de comum acordo e na melhor forma de direito, com fundamento nas disposições gerais do contrato originário, independentemente de transcrição, celebram o presente aditamento com base na Lei Federal nº 13.303/2016, especialmente em seu art. 71, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COMDEGUAPI S/A, bem como na Lei Federal nº 8.078/1990, nas cláusulas do instrumento contratual celebrado e nos princípios gerais de direito privado aplicáveis às relações contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E VALORES

Ficam alterados os valores originalmente pactuados, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE, conforme previsto na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 0004/2024, considerando o período de maio de 2025 a maio de 2026, conforme memória de cálculo constante dos autos do Processo Administrativo nº 0039/2026.

Parágrafo único: O valor reajustado será pago de acordo com as condições originalmente previstas no contrato, permanecendo inalteradas as demais disposições financeiras e contratuais aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA (PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO)

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 0004/2024 por mais 12 (doze) meses, com início em 02 de maio de 2026 e término em 01 de maio de 2027, respeitando os limites estabelecidos no art. 71 da Lei nº 13.303/2016 e nos termos da Cláusula Quarta do contrato originário.

Parágrafo primeiro: A contagem da vigência contratual observa o critério de contagem contínua “de data a data” computando-se o prazo a partir da data de início da vigência originalmente pactuada até o dia imediatamente anterior ao marco temporal correspondente do período subsequente em consonância com a jurisprudência administrativa e com o entendimento consolidado dos órgãos de controle acerca da contagem de prazos contratuais administrativos, bem como com a sistemática prevista no art. 183 do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União – TCU, segundo o qual os prazos devem ser contados “dia a dia, a partir da data”, preservando-se a continuidade contratual, a segurança jurídica e a correta definição da vigência do ajuste.

Parágrafo segundo: A data de assinatura do presente Termo Aditivo **não se confunde com o início de sua vigência**, a qual observará exclusivamente o término da vigência originalmente pactuada, de modo a assegurar a continuidade contratual sem sobreposição ou interrupção do ajuste administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do contrato durante o período prorrogado **correrão à conta das dotações orçamentárias próprias**, conforme **Declaração de Disponibilidade Orçamentária** constante dos autos do Processo Administrativo nº 0089/2026.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 0004/2024 que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

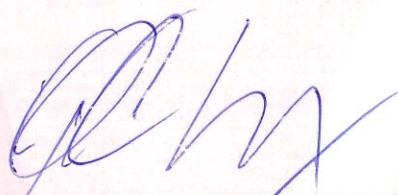
CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO

O presente **Termo Aditivo de Prorrogação** é celebrado com fundamento na Lei Federal nº 13.303/2016, devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente da COMDEGUAPI S/A, após emissão de parecer favorável da Consultoria Jurídica e do Controle Interno, no âmbito do **Processo**

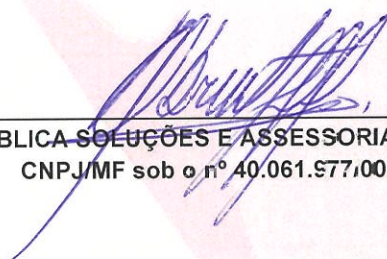
Administrativo nº 0089/2026 sendo as despesas decorrentes do presente termo provenientes de recursos próprios da COMDEGUAPI S/A oriundos dos repasses feitos pela **Prefeitura Municipal de Guapimirim**.

Em virtude do acima pactuado, firmam o presente as partes acima descritas, com base no art. 68 da Lei Federal nº 13.303/2016.

Guapimirim, 01 de maio de 2026.



COMDEGUAPI S/A – COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE GUAPIMIRIM
CNPJ: 50.833.734/0001-20



CONTA PÚBLICA SOLUÇÕES E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
CNPJ/MF sob o nº 40.061.577/0001-33